



# CAMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CEP 39592-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 134/2010

*Declara feriados municipais os dias 20 de novembro e 21 de dezembro e dá outras providências.*

O povo de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes junto à Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados feriados, no âmbito do Município de Glaucilândia/MG, os dias 20 de novembro e 21 de dezembro, respectivamente DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA e ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO/ADMINISTRATIVA do Município de Glaucilândia/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2010.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI,  
Glaucilândia 23/08/2010  
*[Signature]*

*[Signature]*  
LYLIAN APARECIDA PEREIRA ZUBA  
Vereadora

APROVADO POR UNANIMIDADE NA 1ª e 2ª DISCURSÃO  
SALA DAS SESSÕES, 18 de Agosto DE 2010

*[Signature]*  
Rafael Cardoso Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
GLAUCILÂNDIA-MG

Rua dos Ferroviários, 170 - Centro  
Fonefax.: (038) 3236-8105  
camara-glaucilandia@yahoo.com.br